



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11053 , DE 28 DE MAIO DE 2004.

Dispensa do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada o 3º SGT PM RR RE 00868-5 LOSÂNIO DOS SANTOS SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, observando o disposto no artigo 17, do Decreto nº 9841, de 22 de fevereiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, de acordo com a alínea “c”, inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 1053, de 22 de fevereiro de 2002, o **3º SGT PM RR RE 00868-5 LOSÂNIO DOS SANTOS SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador